



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023

SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA BOLSA ATELETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SANTA CATARINA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL, inscrita no CNPJ nº 05.322.930/0001-85 neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor Roni Jean Muller, no uso de suas atribuições legais, torna público que será recebida a documentação ora relacionada para seleção dos interessados em participar do Programa Bolsa Atleta instituída pela Lei Municipal nº 3.848/2018, alterado pela Lei Municipal nº 4.094/2021.

1.2 O presente Edital estabelece as regras e os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

1.3 O Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico atenderá as modalidades esportivas e paradesportivas em que o município de Gaspar venha a participar, com prioridade às organizadas pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e aquelas em que o município vem apresentando melhor desempenho técnico em eventos oficiais reconhecidos por entidades nacionais e/ou internacionais de administração do esporte.

1.4 O benefício será concedido pelo prazo máximo de até 10 (dez) meses, dentro do exercício fiscal com pagamentos mensais, limitadas ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão.

2. OBJETO

2.1 Seleção de interessados em participar do programa bolsa atleta no âmbito do Município de Gaspar – Santa Catarina.

3. OBJETIVOS

3.1 Incentivar os atletas e paratletas que representam a cidade de Gaspar em diversas modalidades, dando incentivo financeiro para apoio na alimentação, saúde, transporte, aquisição e manutenção de material e/ou equipamentos esportivos, custeio de despesas para participação em eventos, cursos, taxas de federações e/ou confederações, educação e moradia.



4. DOS PRAZOS

4.1 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- a) Período de inscrição: 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023 até às 17:00 horas do dia 2 de março de 2023.
- b) Resultado preliminar: 6 de março de 2023
- c) Complementação de documentação: 7 de março de 2023.
- d) Apresentação de recursos: 7 de março de 2023.
- e) Classificação definitiva: 9 de março de 2023
- f) Assinatura do Termo de adesão: Até 3 (três) dias úteis após a notificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta será realizado conforme detalhado no Anexo I deste Edital, sendo realizado em três fases:

5.1.1 **1ª Fase – Entrega documental:** a entrega dos documentos por parte dos interessados deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de protocolo, nos devidos prazos especificados neste edital, em envelope lacrado.

5.1.2 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL	
PROGRAMA BOLSA ATLETA	
NOME DO CANDIDATO:	
CATEGORIA I ou II (OLESC, JOGUINHOS, JASC OU PARAJASC):	
MODALIDADE:	
TELEFONE:	

5.1.3 No ato de entrega dos documentos solicitados neste edital, do respectivo envelope devidamente lacrado pelo proponente, será emitido o protocolo de recebimento em 02 (duas) vias, com carimbo, assinatura do servidor e hora do recebimento. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.

5.1.4 Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibida a inscrição em mais de uma categoria por candidato. O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

5.1.5 A documentação poderá ser apresentada pelo responsável legal, quando menor de 18 (dezoito) anos ou pelo técnico da modalidade, devidamente identificado.

5.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento



5.1.7 **2ª fase – Análise de Mérito:** A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos em consonância com os objetivos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhes classificação em conformidade com o desempenho técnico e índices ou posição ocupada no ranking, se houver.

5.1.8 **3ª fase – Divulgação dos resultados:** Os resultados das solicitações da bolsa serão publicados em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição, no endereço eletrônico oficial <https://gaspar.digital.esp.br/>.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação para solicitação do benefício:

- a) Apresentar Formulário de Inscrição, preenchido e assinado pelo interessado e, em caso do mesmo ser menor de idade, assinada também pelos pais ou responsáveis (Anexo II)
- b) 01 (uma) cópia do documento de identidade (RG).
- c) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade.
- d) 01 (uma) fotografia 3x4 atual.
- e) Comprovante de endereço atualizado no mínimo com 30 dias. Em caso do comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência.
- f) Termo de Indicação Técnica do treinador responsável pela modalidade em modelo padrão (Anexo III).
- g) Atestado de frequência escolar quando menor de 18 anos.
- h) Termo de Responsabilidade e Saúde (Anexo IV).
- i) Declaração de intenção de participação, em, no mínimo, uma competição oficial organizada pela FESPORTE ou outra entidade de administração do esporte, devidamente reconhecida por Federação ou Confederação Esportiva e de funcionamento regular (Anexo VI).
- j) Comprovante de participação e classificação em competições oficiais organizadas pela FESPORTE ou em competições oficiais organizadas por outras entidades esportivas: O atleta deverá comprovar as competições que participou no período de 2022, apresentando junto documentos comprobatórios (boletins oficiais, súmulas, relatórios, informações em sites, registro de imprensa, etc.).
- k) É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de TODOS os documentos solicitados, bem como a veracidade dos mesmos.



7. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ATLETA

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente.
- b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação ou Confederação da modalidade correspondente;
- c) Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar no ano vigente;
- d) Estar em plena atividade esportiva.
- e) Ter participado de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional no ano de 2022;
- f) Apresentar autorização dos pais ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado, ou certificado de conclusão do ensino médio, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

8.1 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será composta por 03 (três) membros da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e por 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo o Presidente eleito por seus pares.

9. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

9.1 Serão disponibilizados os recursos financeiros fixados em dotação específica constante no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer para o exercício financeiro de 2023.

9.2 As bolsas que objetivem a participação de atletas nos eventos da FESPORTE deverão concentrar até 70% (setenta por cento) dos recursos.

9.3 Caso os recursos não sejam totalmente utilizados nos eventos da FESPORTE, estes poderão ser destinados às demais competições, considerando os interesses da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o município de Gaspar.

10. MODALIDADES ESPORTIVAS E CATEGORIAS DAS BOLSAS

10.1 A Bolsa abrange atletas e paratletas nas modalidades de:

1. Atletismo paralímpico feminino
2. Atletismo paralímpico masculino
3. Bocha paralímpica feminina
4. Bocha paralímpica masculina
5. Ciclismo BMX Masculino
6. Corrida de Aventura Masculino
7. Futsal Feminino



8. Judô Masculino
9. Natação paralímpica feminina
10. Skate Masculino
11. Triatlon Masculino
12. Vôlei de Praia Feminino
13. Vôlei de Praia Masculino
14. Voleibol Feminino
15. Voleibol Masculino

10.2A Bolsa Atleta é subdividida em 2 (duas) categorias:

I - BOLSA ATLETA CATEGORIA I – MUNICIPAL

Destina-se aos atletas não profissionais que pretendem representar o município de Gaspar em competições organizadas por LIGAS, FEDERAÇÕES OU CONFEDERAÇÕES ESPORTIVAS, em âmbito REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.

II - BOLSA ATLETA CATEGORIA II – FESPORTE

Destina-se aos atletas não profissionais que pretendem representar o município de Gaspar nas competições organizadas pela FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE. É Subdividida nas categorias:

- OLESC - OLIMPÍADA ESTUDANTIL CATARINENSE
- JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA
- JASC - JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA
- PARAJASC - JOGOS PARADESPORTIVOS DE SANTA CATARINA

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS BOLSITAS

11.1 Os beneficiados autorizarão o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL ou do Município de Gaspar, bem como usarão a marca oficial da FMEL e de seus patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, de acordo com orientações da própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

11.2 Com o deferimento da concessão da Bolsa o beneficiário deverá representar o Município de Gaspar, nas competições do calendário FESPORTE e nas demais conforme planejamento apresentado e aprovado, em que o município de Gaspar estiver inscrito, durante o período de vigência da Bolsa, sob pena de não renovação.

11.3 A situação descrita poderá ser reconsiderada pela Comissão Técnica dos programas quando não forem realizadas competições para a modalidade ou caso algum motivo de força maior impeçam a participação no evento.

11.4 Participar dos treinamentos esportivos com assiduidade.

11.5 Comunicar a Fundação Municipal de Esportes – FMEL com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das competições onde esteja inscrito e irá participar.



11.5.1 Essa comunicação pode ser feita também pela entidade esportiva a qual o atleta esta vinculado.

11.6 Fazer registro fotográfico e/ou em vídeo quando da participação em treinamentos e competições e enviando à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL, sempre que solicitado pela mesma.

11.7 Participar sempre que convocado de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo município de Gaspar ou quando solicitada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

11.8 Utilizar o valor da bolsa somente para os fins previamente definidos.

11.9 Entregar a prestação de contas e demais relatórios da forma e prazos estabelecidos.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 Será automaticamente desligado quem:

a) Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no plano de trabalho apresentado.

b) Quando convocado pela equipe a qual está vinculado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado.

c) Não participar das competições previstas na Declaração de Intenção de Participação em Competições (Anexo VI) sem motivo previamente justificado.

d) For transferido para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, implicando ainda na restituição dos valores pagos no ano.

e) Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Em caso de desligamento do programa serão convocados os atletas subsequentes na classificação geral, que serão beneficiados pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituto.

12.3 O atleta que for desligado do Bolsa de acordo com os motivos constantes nos itens ‘a’ a ‘e’ implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte.

12.4 O atleta pode solicitar seu desligamento voluntário do Programa Bolsa Atleta, devendo fazê-lo através da emissão de um ofício ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL apresentado suas justificativas. Caso as justificativas forem aceitas o atleta poderá candidatar-se ao Bolsa no ano seguinte.

12.5 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico possui autonomia para determinar o cancelamento do benefício instituído por Lei ao seu beneficiário por qualquer



outro motivo justo e relevante, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O atleta bolsista deverá apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas, mensalmente, até 15 (quinze) dias após o recebimento de cada parcela, através de relatório das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos fixados no plano de trabalho.

13.2 A prestação de contas deverá conter:

- a) Declaração própria ou de responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva, a cada 30 (trinta) dias.
- b) Relatório mensal das atividades desenvolvidas.
- c) Declaração da respectiva entidade desportiva atestando estar o atleta ou técnico beneficiado em plena atividade desportiva.
- d) Declaração da instituição de ensino atestando a frequência escolar do atleta beneficiado para atletas menores de 18 anos.

13.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

13.4 A não aprovação da prestação de contas obrigará a restituir os valores recebidos indevidamente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Formulário de Inscrição terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer e será firmado com o atleta ou com o seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos.

14.2 A bolsa será paga ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão.

14.3 O benefício será cancelado quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de comprovada utilização de documento ou declaração falsa para sua obtenção.

14.4 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer poderá revogar, no todo ou em parte o presente Edital, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes do processo de seleção.

14.5 A concessão da Bolsa fica limitada a uma por atleta.



14.6 A concessão de Bolsa Atleta não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

14.7 A concessão da Bolsa Atleta é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

14.8 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer manterá em seu endereço eletrônico <https://gaspar.digital.esp.br/>, relação atualizada dos atletas beneficiados, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade desportiva.

14.9 Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa Atleta junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

14.10 Os atos de concessão, indeferimento e cassação da Bolsa Atleta serão motivados e garantirão a ampla defesa e o contraditório do beneficiário.

14.11 Do ato que indefere ou cassa a Bolsa cabe recurso a ser apreciado e julgado, em última instância administrativa, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL.

14.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Gaspar/SC.

14.13 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

14.13.1 Anexo I - Procedimento para análise da documentação, seleção e classificação dos interessados;

14.13.2 Anexo II – Formulário de inscrição

14.13.3 Anexo III – Termo de Indicação Técnica

14.13.4 Anexo IV – Declaração de Responsabilidade e Saúde

14.13.5 Anexo V – Formulário para recursos

14.13.6 Anexo VI – Formulário de intenção de participação em competição

14.13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL. Todas as decisões da são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2023.

RONI JEAN MULLER
Diretor Presidente da FMEL



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta será realizado em três fases, sendo:

1ª FASE – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Esta fase consiste na entrega da documentação por parte dos interessados.

O envelope contendo a documentação deverá ser entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de protocolo, que fica localizado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC, nos devidos prazos especificados no edital.

2ª FASE – ANÁLISE DE MÉRITO

Nesta fase a Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos no Edital.

Esta análise se dará em duas fases, conforme adiante exposto.

a) Da fase eliminatória

Nesta fase será verificado se o interessado apresentou toda documentação exigida no edital, conforme cada caso, sendo eliminado do processo o interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos considerados obrigatórios pelo Edital.

b) Da fase Classificatória

Finalizada a fase eliminatória, a Comissão Especial passará a analisar a documentação para avaliação da pontuação dos interessados que tiveram sua documentação aprovada.

Os interessados serão classificados em ordem decrescente sendo a pontuação e nota aferida conforme os critérios a seguir:

1. SERÁ CONSIDERADO ATÉ 3 (TRÊS) MELHORES RESULTADOS NOS EVENTOS FESPORTE, conforme tabela abaixo, no ano anterior aquele que estiver sido pleiteado a concessão da bola (2022).

COMPETIÇÕES FESPORTE	ETAPA ESTADUAL						ETAPA REGIONAL				
	1º	2º	3º	4º	5º	PART *	1º	2º	3º	4º	PART*
	LUGAR	LUGAR	LUGAR	LUGAR	LUGAR	pontos	LUGAR	LUGAR	LUGAR	LUGAR	pontos
JASC	10,0	9,0	8,0	7,0	6,0	5,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0
PARAJASC	10,0	9,0	8,0	7,0	6,0	5,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0
JOGUINHOS ABERTOS	9,0	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	4,0	3,5	3,0	2,0	1,0
OLESC	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
JESC	7,0	6,0	5,0	4,5	4,0	3,0	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
PARAJESC	7,0	6,0	5,0	4,5	4,0	3,0	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0



2. **SERÁ CONSIDERADO ATÉ 3 (TRÊS) MELHORES RESULTADOS NOS EVENTOS DE ABRANGÊNCIA REGIONAL A INTERNACIONAL**, conforme tabela abaixo, no ano anterior aquele que estiver sido pleiteado a concessão da bola (2022). Para fins de comprovação da abrangência, serão consideradas aquelas competições chanceladas e/ou organizadas pelas respectivas Confederações, Federações ou Ligas Esportivas Regionais ou Estaduais na respectiva modalidade. Será considerado o resultado final quando a competição for constituída de etapas classificatórias e etapa final.

ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	PART*
	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos
INTERNACIONAL	16,0	15,0	14,0	13,0	12,0	8,0
NACIONAL	12,0	11,0	10,0	9,0	8,0	6,0
ESTADUAL	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0
REGIONAL	4,0	3,5	3,0	2,5	2,0	1,0

* PART – Participação na competição

De acordo com a Lei nº 3.848/2018, alterada pela Lei nº 4.094/2021, os valores destinado ao Bolsa Atleta não poderão ultrapassar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a categoria I – Atleta Municipal e R\$ 1.000,00 (mil reais) para a categoria II – Fesporte.

Os valores dos atletas e paratletas serão definidos pela comissão especial de seleção, com auxílio dos técnicos e das associações de modalidades esportivas, observando-se o desempenho técnico e resultados obtidos pelo candidato, podendo ser alterado o valor a qualquer momento que se julgar necessário.

O teto máximo destinado a cada modalidade será definido pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME, de acordo com seu planejamento, visando as competições em que o município irá participar em 2023, observando a classificação individual dos atletas.

Para fins de aferição da nota de cada interessado será considerada a nota alcançada.

Nesta fase a documentação será analisada para fins exclusivos de classificação no processo seletivo.

Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com maior quantidade de 1º lugar na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato com maior quantidade de 2º lugar na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato com maior quantidade de 3º lugar na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato com maior quantidade de 4º lugar, na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato de maior idade;
- Será efetuado sorteio.



3ª FASE – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Finalizado processo de admissibilidade e de classificação será providenciada a publicação do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico oficial da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL.

O resultado será publicado em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo para inscrição no processo seletivo.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra os seguintes atos da Comissão Especial:

- a) Eliminação do Processo Seletivo;
- b) Classificação no Processo Seletivo;

Os recursos deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis após a ciência da Decisão.

Os recursos terão efeito devolutivo, e deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão Especial.

Impetrado o recurso o mesmo será analisado pela Comissão Especial, a qual analisará sua tempestividade, legitimidade e o mérito.

A Comissão Especial poderá acolher o recurso e alterar sua decisão ou ainda manter a decisão. Em ambos os casos a decisão deverá ser fundamentada.

Caso não seja acolhido o recurso pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado ao Diretor-Presidente da FMEL, o qual decidirá em última instância sobre o recurso.

Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por pessoa que não tem legitimidade.



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA ATLETA 2023

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME COMPLETO:			Foto 3X4
MODALIDADE:			
CATEGORIA:	() I - MUNICIPAL () II - FESPORTE		
SUBCATEGORIA: (somente Cat. Fesporte)	() OLESC () JOGUINHOS ABERTOS () JASC () PARAJASC		
FUNÇÃO:	() ATLETA () PARATLETA		
CPF:		RG:	
DATA DE NASC:	____/____/____		
NATURALIDADE:			
E-MAIL:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:		Nº	
COMPLEMENTO:		CEP:	
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF: SC
ESCOLA (se menor de 18 anos):			
ENTIDADE ESPORTIVA A QUAL ESTÁ VINCULADO:			
CNPJ DA ENTIDADE:			
NOME DO TÉCNICO:		CREF:	
LOCAL DE TREINAMENTO:			

DADOS BANCÁRIOS (em nome do atleta)			
Nº DA CONTA POUPANÇA/CORRENTE:		AGÊNCIA:	
NOME DO BANCO:			
NÚMERO DO BANCO:		OPERAÇÃO:	

RESULTADOS FESPORTE 2022 (apresentar comprovação)		
1	DATA/PERÍODO:	
	EVENTO:	
	CLASSIFICAÇÃO:	
2	DATA/PERÍODO:	
	EVENTO:	
	CLASSIFICAÇÃO:	
3	DATA/PERÍODO:	
	EVENTO:	
	CLASSIFICAÇÃO:	



OUTRAS COMPETIÇÕES 2022 (apresentar comprovação)		
1	DATA/PERÍODO:	
	EVENTO:	
	CLASSIFICAÇÃO:	
2	DATA/PERÍODO:	
	EVENTO:	
	CLASSIFICAÇÃO:	
3	DATA/PERÍODO:	
	EVENTO:	
	CLASSIFICAÇÃO:	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (se menor de 18 anos)	
NOME:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato
(ou responsável legal quando menor de 18 anos)



ANEXO III
TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA - BOLSA ATLETA 2023

Aos Senhores membros da Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico Municipal de Gaspar:

Na qualidade de técnico (a) responsável pela modalidade de _____,
venho através deste INDICAR o atleta abaixo para concorrer como requerente ao benefício
do Programa Bolsa Atleta, nos termos do Edital nº ____/2023 da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer de Gaspar/SC.

TÉCNICO:

Nome: _____ CREF: _____

ATLETA:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ DT. NASC.: ____/____/____

NAIPE: _____

CATEGORIA DA BOLSA:

() I – MUNICIPAL

() II – FESPORTE () OLESC () JOGUINHOS ABERTOS () JASC () PARAJASC

Gaspar, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do técnico responsável



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE - BOLSA ATLETA 2023

Declaro para os devidos fins e efeitos que EU, _____, estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Esportiva Atleta na categoria _____, constantes do Programa Bolsa Esportiva Municipal da Lei Municipal nº 3.848/2018, alterada pela Lei Municipal nº 4.094/2021, me colocando à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, nos horários e locais de treinamento definidos em comum acordo com a mesma, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades sobre minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital nº ____/2023 FMEL, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Atleta Municipal.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde para a prática das atividades físicas na modalidade por mim escolhida, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Autorizo e permito a utilização da minha imagem, voz, nome e/ou apelido em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar - FMEL, ou campanhas oficiais do município, destinadas à divulgação pública.

Estou consciente que também deverei utilizar a marca oficial do Município de Gaspar e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

Gaspar/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável legal

CPF: _____

RG: _____



ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSOS - BOLSA ATLETA 2023

À Comissão Especial da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico

Nome do Candidato:
Nº Protocolo:
Categoria:
Modalidade:
Solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:

Gaspar/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável legal

CPF: _____



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES
BOLSA ATLETA 2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de concessão da Bolsa Atleta que estão previstas minha participação no ano de 2023 nas competições abaixo, sendo que o período e as próprias competições podem ser alteradas pelos seus organizadores.

Declaro ainda que caso não possa participar de uma ou mais competições informadas, devo justificar minha ausência junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL, sob pena de ter o benefício cancelado ou suspenso.

Nome da competição	Data/período previsto	Promoção e/ou organização

ATLETA:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ DT. NASC.: ____/____/____

GÊNERO: () MASC () FEM

CATEGORIA DA BOLSA:

() I – MUNICIPAL

() II – FESPORTE () OLESC () JOGUINHOS ABERTOS () JASC () PARAJASC

Gaspar/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável legal